Baixado Em: 09/05/2025

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.PL 59/2020.

Protocolo Online nº. 07020021/2020
Proj. de Lei nº. 059/2020
Autor: Vereador Siderlane Mendonça
Relatoria: Vereadora Silvania Barbosa

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Central de Movimentos Populares de Alagoas.

O presente parecer objetiva analisar o Projeto de Lei no 059/2020, que considera de Utilidade Pública a Central de Movimentos Populares de Alagoas de autoria do Vereador Siderlane Mendonça.
Em continuidade ao processo legislativo, esta proposição foi encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do art. 63, conjugado com o art. 94, inciso III, assim como em conformidade com a alínea c do art. 228 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Compreende-se a propositura como uma iniciativa relevante, por agraciar uma entidade que tem como objetivo e finalidade a construção de um projeto popular alternativo das políticas públicas e do controle social, organizando e mobilizando os movimentos populares.
Observa-se que a propositura ora apresentada, está em conformidade com os preceitos do Regimento Interno e da lei Orgânica do Município e com a Lei no 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, apresentando-se em condições de ser aprovado no que se refere aos aspectos que cumpre esta Comissão analisar.
Desse modo, somos de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei no 059/2020, não havendo óbces para o seu prosseguimento normal.
É o parecer.

Sala das Comissões, 01 de Setembro de 2020.

SILVÂNIA BARBOSA
Relatora

Votos Favoráveis:
Ver. Samyr
Ver. Fatima

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:55FD8A0C

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 08/09/2020. Edição 6038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/